



TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

Handwritten signature and initials.

ATA N.º 32

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira;-----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Esteve igualmente presente, a Diretora Delegada, Regina Helena Paiva Ferreira, que secretariou a reunião.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas.-----

-----**I – DIREÇÃO:**-----

-----**1. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR.**-----

-----Sobre este ponto foi presente o despacho subscrito pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, que incidiu sob a informação com o registo o n.º 5446/2014, de 22 de maio, a solicitar autorização para processamento do trabalho extraordinário e subsídio de refeição, com autorização prévia, no valor total de € 2.557,81 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 487/2014:**-----

-----Autorizar.-----

Handwritten mark.



TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----2. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR – ABRIL.-----

-----Sobre este ponto foi presente o despacho subscrito pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, que incidiu sob a informação com o registo o n.º 5478/2014, de 23 de maio, a solicitar autorização para processamento do trabalho extraordinário e subsídio de refeição do mês de abril, com autorização prévia, no valor total de € 402,12 (quatrocentos e dois euros e doze cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 488/2014:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----3. PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL E DE AD-BLUE DO AUTOCARRO MATRÍCULA 00-HE-89, COM O N.º DE FROTA 304 (AD/1358/2014).-----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, com o registo o n.º 5627/2014, de 27 de maio, a informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços de 13 de maio de 2014, foi aberto um procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de reparação dos sistemas de combustível e de AD-Blue do autocarro matrícula 00-HE-89 com n.º de frota 304.-----

-----Mais informa que o procedimento, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, se realizou através do convite à apresentação de proposta dirigido à empresa **ASCENDUM II Veículos Unipessoal Lda.** na plataforma eletrónica <http://www.vortal.gov.pt> com a referência AD/1358/2014, tendo o prazo para entrega da proposta expirado no dia 26 de maio de 2014. -----



TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

Alcides
[Signature]

-----Foi efetuada a análise formal da proposta tendo-se verificado a sua tempestividade, porquanto foi apresentada na plataforma eletrónica no dia 23 de maio de 2014. A mesma foi validada através de assinatura eletrónica qualificada da digitalsign, nos termos legais.---

-----Assim sendo, dado que a proposta contém todos os documentos exigidos no convite, propõe que a mesma seja admitida, nos termos legais. -----

-----A empresa apresentou proposta para efetuar a reparação em conformidade com o caderno de encargos pelo valor de € 9.749,35 (nove mil, setecentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido de IVA. -----

-----Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 125, do CCP, submete a apreciação do projeto de adjudicação da prestação de serviços de reparação dos sistemas de combustível e de AD-Blue do autocarro matrícula 00-HE-89 com n.º de frota 304, à empresa ASCENDUM II Veículos Unipessoal Lda., no seguintes termos: -----

-----Prestação do serviço de acordo com o estabelecido no caderno de encargos e proposta apresentada;-----

-----Prazo de execução da prestação dos serviços – 15 dias após a adjudicação;-----

-----Preço total de € 9.749,35 (nove mil, setecentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Prazo de garantia de serviços e componentes aplicados – 1 ano; -----

-----Condições de pagamento: prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos SMTUC, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. Tudo nos termos do caderno de encargos, convite e proposta apresentada. -----

-----Os encargos com a presente prestação de serviços estão devidamente discriminados na informação de cabimento que consta em anexo ao presente processo.-----

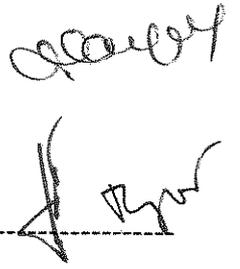
-----Conforme o estabelecido no n.º 2, do artigo 125.º, do CCP, não há lugar à realização de audiência prévia. -----

-----Nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 126.º do CCP, no ponto XII do convite está fixado o prazo de 8 dias para apresentação dos documentos de habilitação descritos e ainda um prazo adicional de 3 dias, para supressão de irregularidades. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 489/2014:** -----

[Signature]



-----Autorizar nos termos e com os fundamentos da presente informação.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**4. CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS NOS SMTUC – RELATÓRIO PRELIMINAR.**-----

-----Foi presente o relatório preliminar do concurso público para prestação de serviços na área de seguros nos SMTUC, elaborado pelo júri do procedimento, registado sob o n.º 5666/2014, de 28 de maio, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, do qual se transcreve o ponto VIII:-

-----**VIII – Nestes termos, e com os fundamentos supra explanados, propõe-se:** -----

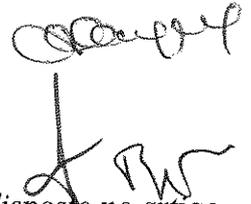
-----**a) a exclusão das propostas dos concorrentes Axa Portugal – Companhia de Seguros, S.A., WILLIS – Corretores de Seguros, S.A, Lusitânia Companhia de Seguros, S.A, Corbroker – Corretor de Seguros, S.A, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 15.º do PC, em conjugação com o disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, porquanto não estão instruídas de acordo com o estabelecido no artigo 8.º do PC. --**

-----**b) a exclusão João Mata, Ld.ª, porquanto o valor da respetiva proposta é superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos, bem como não apresenta os documentos exigíveis nos n.ºs 2, 3, 4, 8 e 9 do artigo 8.º do PC, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do PC, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por remissão do disposto na alínea o), n.º 2, do artigo 146.º todos do CCP.** -----

-----**c) a exclusão da proposta do concorrente SABSEG-T, Corretores de Seguros, S.A., porquanto o valor da respetiva proposta é superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por remissão do disposto na alínea o), n.º 2, do artigo 146.º todos do CCP.** -----

-----**d) a intenção de adjudicar ao concorrente Oliveseguros – Mediação de Seguros, Ld.ª, pelo valor global de € 159.959,88 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.** -----

-----**Mais se propõe, que seja fixado o prazo de cinco dias para os concorrentes, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para**



os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, aplicável por remissão do disposto no artigo 147.º todos do CCP. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, concordou com o proposto no capítulo VIII do Relatório Preliminar, elaborado pelo Júri do Procedimento e submeteu à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 490/2014:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. FESTEJOS POPULARES EM EIRAS – ALTERAÇÃO DO PERCURSO DAS CARREIRAS (LINHAS N.ºS 25 E 30).**-----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 5672/2014, de 28 de maio, a informar que a União de Freguesia de Eiras e S. Paulo de Frades solicitou a alteração do percurso das carreiras que circulam pelo interior da povoação de Eiras, nos dias 7, 8, 9, 10, 14 e 15 de junho, para realização de festejos populares/religiosos. -----

-----Mais informa, que esta alteração tem vindo a ser solicitada anualmente, com implicações nas linhas n.ºs 25 (Praça da República – Casal da Rosa) e 30/30R/30T (Praça da República – Carapinheira/Redonda/Lordemão).-----

-----Como alternativa ao habitual percurso, durante os dias de festejos estas carreiras utilizam a variante de Eiras, efetuando paragem nas zonas autorizadas para a linha n.º 36 (Hospitais U. C. – Ponte de Eiras / via Eiras), da qual não têm resultado reclamações.-----

-----Deste modo, propõe que seja dado provimento ao solicitado pela referida União de Freguesias, anexando para o efeito aviso a divulgar ao público, pelos meios habituais. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 491/2014:** -----

-----Autorizado nos termos e com os fundamentos da informação em anexo.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----



TRANSPORTES
URBANOS
E
COIMBRA

-----6. RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E EM BAIXA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DOS SMTUC – CP/1353/2014. -----

-----Foi presente o relatório preliminar do concurso público para aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão e em baixa tensão para as instalações dos SMTUC, elaborado pelo júri do procedimento, registado sob o n.º 5691/2014, de 28 de maio, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, do qual se transcreve o ponto III – Conclusão: -----

-----III – Conclusão -----

-----*Nestes termos propõe-se que o Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar:* -----

-----*a) o lote 1 – Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão para as Instalações dos SMTUC à Galp Power, S.A., pelo valor total de € 147.455,66 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;* -----

-----*b) o lote 2 – Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor total de € 24.327,17 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete euros e dezassete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;* -----

-----*E nas demais condições constantes das peças do procedimento e das propostas apresentadas, a saber:* -----

-----**Condições de Pagamento** – 30 dias a contar da receção da fatura mensal; -----

-----**Prazo de execução do contrato** – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**Produção de efeitos** – O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao



fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor. -----

----Mais propõe, que seja fixado o prazo de cinco dias, para os concorrentes, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, aplicável por remissão do disposto no artigo 147.º todos do Código dos Contratos Públicos. -----

----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, solicitou a aprovação do presente relatório, designadamente no capítulo III – Conclusões, considerando o relatório preliminar do júri. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 492/2014:** -----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**7. TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE (INFO)MOBILIDADE PARA A LOJA DO CIDADÃO.** -----

----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 5699/2014, de 29 de maio, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que:-----

----1. *Seja comunicado aos operadores privados de transportes a localização das novas instalações;* -----

----2. *Se proceda à nomeação de um responsável dos SMTUC, que coordene este processo e consequentemente faça as ligações SMTUC – CMC – AC, SMTUC – TRANSDEV – MOISÉS e internamente, DSP – DEM (ao nível informático e equipamento). A DSP, como principal parte interessada, disponibiliza-se a coadjuvar;* -----

----3. *Caso as instalações na Loja do Cidadão não estejam operacionais no início de julho, deve equacionar-se a possibilidade de provisoriamente funcionar um posto de atendimento;* -----

----4. *Relativamente à prestação de contas/recolha de valores, a DSF se pronuncie sobre a melhor metodologia, nomeadamente a atual (mantendo os colaboradores a totalidade do valor na sua posse, com posterior recolha pelo SVT) ou a possibilidade de depósito no*



TRANSPORTES
URBANOS
E
COIMBRA

cofre da CGD. Refira-se que nestas instalações, caso o colaborador tenha necessidade de se deslocar às instalações sanitárias, terá que abandonar a zona de atendimento. -----

----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, propôs que o Exmo. Sr. Eng.^o Óscar Carneiro continue a coordenar o processo, devendo ser prestada toda a colaboração necessária por parte das restantes áreas operacionais dos SMTUC, considerando os antecedentes do presente processo, bem como a notificação efetuada ao proprietário das instalações onde opera atualmente o Centro de Infomobilidade.-----

----Mais propôs que, do ponto de vista informático, seja prestado todo o apoio necessário por parte da competente Divisão da Câmara Municipal de Coimbra, sem prejuízo da colaboração dos técnicos dos SMTUC habilitados para o efeito. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 493/2014:** -----

----Autorizar nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**8. SUBSÍDIO POR MORTE – ARMÉNIO RAINHA MORAIS.**-----

----Foi presente a informação subscrita pela assistente técnica Sandra Maria Pereira Oliveira Rosa, registada sob o n.º 5714/2014, de 29 de maio, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a informar que o trabalhador destes Serviços, Arménio Rainha Morais, faleceu em 6 de maio de 2014, conforme assento de óbito n.º 492/2014, cuja cópia se encontra anexa ao requerimento apresentado a estes Serviços pela viúva Maria Irene Pinto da Silva Morais, em 13 de maio de 2014, devidamente acompanhado da declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 11 do Decreto-Lei 223/95, de 8 de setembro. -----

----Mais informa que o processo se encontra instruído de acordo com o legalmente exigido, pelo que propõe o processamento do subsídio por morte do trabalhador destes Serviços Arménio Rainha Morais, a favor da sua viúva Maria Irene Pinto da Silva Morais, no valor total de € 1.257,66 (mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos). -----



-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, concordou com a proposta considerando que devem ser cumpridas as disposições legais constantes na Norma de Controlo Interno (NCI) e Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 494/2014:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**9. OBRAS EM LORDEMÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERCURSO DAS LINHAS N.º 19 (A/R/T).** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 5731/2014, de 29 de maio, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*Retomando o processo da Câmara Municipal de Coimbra relativo ao “projeto de sobrelevação do cruzamento de Lordemão”, previsto para finais de 2013, conforme processo anexo (reg.º 11053, de 09/12/2013), vem a autarquia comunicar que prevê o início dos trabalhos para o dia 16 de junho do corrente ano.* -----

-----*Para a realização dos trabalhos mantiveram-se os pressupostos e decisões resultantes da reunião realizada a 3 de dezembro/2013 na Câmara Municipal de Coimbra – Gabinete de Apoio às Freguesias, convocada e coordenada pela Eng.ª Carla Rodrigues, na qual estiveram presentes representantes destes Serviços Municipalizados, da CMC – Divisão de Mobilidade, da Junta de Freguesia de Eiras/S. Paulo de Frades e do empreiteiro Ferreira de Sousa.* -----

-----*Assim, a Câmara Municipal de Coimbra e União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades pretendem levar a efeito uma obra de sobrelevação do pavimento em Lordemão, de acordo com a planta em anexo, necessitando para o efeito de encerrar a via ao trânsito automóvel. Foi condição destes Serviços a obra coincidir com um período de férias escolares e desde logo causar o menor impacto possível no transporte das crianças para os estabelecimentos de ensino, condição que se manteve e por esse facto o seu início estar previsto para dia 16, pelo período de 10 dias.* -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----Deste modo e atendendo ao encerramento da Rua do Progresso e da Estrada Principal da Cruz, as **Linhas n.ºs 19 (A/R/T)**, com destino a S. Paulo de Frades, Eiras, S. Romão e Rocha Nova terão que circular em alternativa pela Rua do Depósito e Estrada Principal da Rocha Nova. -----

-----Esta alteração nos percursos implica a suspensão temporária de duas zonas de paragem na Estrada Principal da Cruz e de uma zona de paragem na Rua do Progresso. No caso da Rua Principal da Cruz, os passageiros terão como alternativa a zona de paragens do Largo do Vale Velho e em alternativa à paragem existente na Rua do Progresso, será instalada uma provisória no cruzamento das Lapas. -----

-----Assim, solicita-se aprovação das alterações propostas para a rede de transportes no período de 16 a 27 de junho, constantes da planta em anexo, assim como do aviso a divulgar ao público pelos meios habituais. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, solicitou aprovação das alterações propostas para o período de 16 a 27 de junho de 2014, considerando os fundamentos da presente informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 495/2014:** -----

-----Autorizar nos termos e com os fundamentos da presente informação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**10. BOLETIM DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR – DSE.** -----

-----Sobre este ponto foi presente o despacho subscrito pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, que incidiu sob a informação com o registo o n.º 5740/2014, de 29 de maio, a solicitar autorização para processamento do trabalho extraordinário e do subsídio de refeição, com autorização prévia, no valor de € 141,78 (cento e quarenta e um euros e setenta e oito cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 496/2014:** -----

-----Autorizar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**11. PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS (ADSE) MÊS DE ABRIL.**-----

-----Sobre este ponto foi presente o despacho subscrito pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, que incidiu sob a informação com o registo o n.º 5758/2014, de 30 de maio, a solicitar autorização para processamento de despesas médicas (ADSE), referentes ao mês de abril, no montante de € 4.160,48 (quatro mil, cento e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), nos vencimentos do mês de junho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----*Deliberação n.º 497/2014:*-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**12. OBRAS NA ESTRADA DE COSELHAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERCURSO DAS LINHAS N.ºS 19 (A/R/T), 35 e 36.**-----

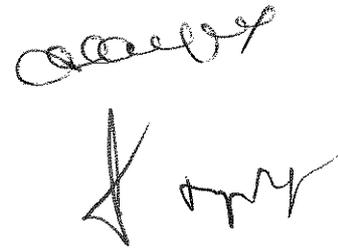
-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 5769/2014, de 30 de maio, que se transcreve:-----

-----*Na Estrada de Coselhas (troço da Fucoli) está a decorrer uma obra das Águas de Coimbra, não tendo até ao momento condicionado a circulação dos transportes públicos. No entanto, considerando que será necessário efetuar o atravessamento da via, esta empresa solicita a suspensão da circulação por dois dias, com início a 4 de junho próximo.*-----

-----*Deste modo, as Linhas n.º 19 (A/R/T), com destino a S. Paulo de Frades, Eiras, S. Romão e Rocha Nova, assim como as Linhas n.ºs 35 e 36, com destino à zona hospitalar de Celas, terão que circular em alternativa pelo troço de ligação da Circular Interna, Casa do Sal - rotunda de Coselhas.*-----

-----*Esta alteração nos percursos implica a suspensão temporária de duas zonas de paragem na Estrada de Coselhas, pelo que será necessário instalar provisoriamente duas paragens, no início e final do troço interrompido.*-----

-----*Assim, solicita-se aprovação superior das alterações propostas para estas carreiras da rede de transportes, no período de 4 a 5 de junho (constantas da planta em anexo), assim como do aviso a divulgar ao público pelos meios habituais.*-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----*Deliberação n.º 498/2014:* -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----13. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF. CPU/1362/2014 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DA DESPESA. -----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Ana Cristina Antunes Bento, registada sob o n.º 5776/2014, de 30 de maio, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor:

-----Aprovação da decisão de contratar/autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 148.605,60 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este também o valor a considerar para efeitos de preço base, nos termos do artigo 47.º do CCP. Estima-se que a quantidade total para a aquisição seja de 143.000 litros. A despesa está devidamente cabimentada na rubrica económica 02010202 – “Gasóleo”;-----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 155.º por concurso público urgente; -----

-----O programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, concordou com a presente proposta dado tratar-se de um fornecimento inadiável e imprescindível à prossecução do Serviço de Transporte de Passageiros, que se insere no âmbito da prática de atos correntes de gestão e propôs que seja dispensada a redução do contrato escrito, nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 95.º do CCP, considerando a urgência imperiosa do fornecimento em causa. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----*Deliberação n.º 499/2014:* -----

u

cc
Rmj

-----Autorizar nos termos e com os fundamentos da presente informação.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**14. CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO – PAGAMENTO DE MAIO.**-----

-----Sobre este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pela assistente técnica Maria Rita Ramos Nogueira, com o registo interno n.º 5807/2014, de 2 de junho, a informar que no âmbito dos projetos que estes Serviços apresentaram ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IP), nos termos da Portaria 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria 164/2011, de 18 de abril, “Contrato de Emprego-Inserção” é necessário pagar aos seguintes beneficiários as importâncias referentes ao mês de maio: Álvaro Paiva das Neves, Ana Luísa Martins Caetano, Ana Maria Pinto da Cruz Teixeira Marques Pereira, António José Brandão Cortez, Fernando Manuel Ferreira Machado, Jaime Filipe Batista Valadares Ramos, João Manuel Duarte Lameira e Valdemar Pedro Simões Lopes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----*Deliberação n.º 500/2014:*-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**15. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR – DSP – ABRIL.**-----

-----Sobre este ponto foi presente o despacho subscrito pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, que incidiu sob a informação com o registo o n.º 5812/2014, de 2 de junho, a solicitar autorização para processamento do trabalho extraordinário e subsídio de refeição do mês de abril, com autorização prévia, no montante de € 165,06 (cento e sessenta e cinco euros e seis cêntimos).-----

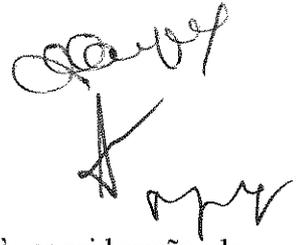
-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----*Deliberação n.º 501/2014:*-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**16. FESTAS ANUAIS DE ALMAGUÊS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PROVISÓRIA PARA A LINHA N.ºS 43 e 43T.**-----



-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 5855/2014, de 3 de junho, que se transcreve: -----

-----*A Junta de Freguesia de Almalaguês informa que, nos dias 7 e 8 de junho decorre a XX Feira Antiga, realizadas no Largo do Terreiro.* -----

-----*Neste largo situa-se a paragem de ponto de horário das Linhas n.º 43 e 43T (Portagem/Parque – Almalaguês), pelo que durante este período as carreiras não poderão completar a totalidade do seu percurso, efetuando horário na rua dos Pereiros.* -----

-----*A implementação desta alteração é habitual, tal como durante o mês de janeiro no decorrer das festas anuais, não resultando grandes inconvenientes para os habituais clientes.* -----

-----*Para os devidos efeitos, anexa-se exemplar do aviso ao público referente à presente alteração.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 502/2014:** -----

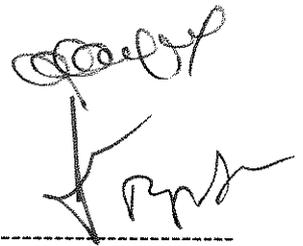
-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**17. RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS – ARTIGO 148.º DO CCP – CP/1354/2014.** -----

-----Foi presente o relatório final do concurso público para a prestação de serviços de comunicações móveis, elaborado pelo júri do procedimento, registado sob o n.º 5872/2014, de 3 de junho, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que o Conselho de Administração delibere não adjudicar no presente procedimento com fundamento na alínea b), n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, consubstanciado no facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas com a revogação *ipso iure* da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do CCP. -----

-----Mais propõe que todos os concorrentes sejam notificados nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 79.º, do CCP. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 503/2014:** -----

-----Não adjudicar o presente concurso público de prestação de serviços de comunicações móveis, nos termos e com os fundamentos da informação anexa.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----18. PROJETO DE CORREÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – ARTIGO 60.º DA LEI GERAL TRIBUTÁRIA (LGT) E ARTIGO 60.º DO REGIME COMPLEMENTAR DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA (RCPIT).-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, com o registo interno n.º 5885/2014, de 3 de junho, que se transcreve: -

-----*Na sequência de uma reclamação apresentada por um cliente, que estacionou no Mercado D. Pedro V, sobre o facto do recibo emitido pela máquina não cumprir as formalidades estipuladas na lei e não indicar a taxa de IVA em vigor, os SMTUC foram sujeitos em 16.09.2013, a uma ação de inspeção por um Inspetor Tributário da Direção de Finanças de Coimbra.*-----

-----*Em 29.05.2014 os SMTUC foram notificados para no prazo de 15 dias, querendo exercer o direito de audição, por escrito ou oralmente se pronunciarem sobre o projeto de correções do Relatório de Inspeção.*-----

-----*No presente relatório a Autoridade Tributária e Aduaneira vem apresentar o valor do IVA não liquidado e não entregue pelos SMTUC proveniente da exploração do estacionamento nas zonas de duração limitada, no total de € 718.134,06, resultante da soma dos valores parcelares indicados no mapa resumo das correções resultantes da ação de inspeção e discriminados do seguinte modo:*-----

-----*a) Exercício de 2010 – € 215.073,48;*-----

-----*b) Exercício de 2011 – € 195.508,98;*-----

-----*c) Exercício de 2012 – € 172.021,59;*-----

-----*d) Exercício de 2013 – € 135.530,01.*-----



-----No entanto os valores indicados no mapa resumo das correções resultantes da ação de inspeção não coincidem com os valores constantes no ponto 1.4.1 – IVA, conforme consta do ponto I – 4. Descrição sucinta das conclusões da ação da inspeção.-----

-----a) Exercício de 2010 – € 215.073,47;-----

-----b) Exercício de 2011 – € 195.508,99;-----

-----c) Exercício de 2012 – € 172.021,59;-----

-----d) Exercício de 2013 – € 135.530,02.-----

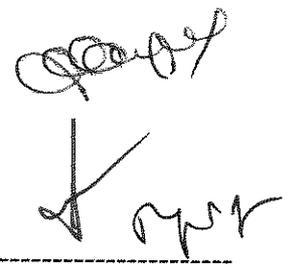
-----Os SMTUC procederam à conferência dos valores constantes no ponto 1.4.1 – IVA, e encontraram discrepâncias no valor da base e do IVA no mês de dezembro de 2011, conforme consta do Quadro I em anexo.-----

-----No caso em apreço o valor da base indicado pela Autoridade Tributária é superior em € 155,00 ao valor apurado pelos SMTUC, a que corresponde um valor de IVA liquidado também superior de € 35,65.-----

-----Os SMTUC não liquidam IVA nas zonas de estacionamento de Duração Limitada com a justificação de “IVA – NÃO SUJEITO” – N.º 2 do art.º 2 do CIVA”.-----

-----Entendimento diferente é o da Autoridade Tributária que no seu relatório se apoia no ofício circulado n.º 174229/1991; no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferido em 10.12.2003, quando um determinado Município solicitou informação vinculativa no sentido de saber se devia continuar a liquidar IVA nos parâmetros, na instrução vinculativa, despacho do SDG dos Impostos em 14/05/2012 que conclui que a atividade de cobrança taxas, incluindo nas zonas de estacionamento de duração limitada, não podem beneficiar do regime de não sujeição estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, por tal sujeição ser suscetível de poder dar origem a distorções de concorrência não insignificantes.-----

-----Apesar destes Serviços terem informado o inspetor sobre as sentenças favoráveis aos SMTUC proferidas aos processos judiciais que decorreram sobre a não liquidação do IVA dos parâmetros referente aos anos de 1997 a 2003, e de, inclusivamente, terem fornecido cópia da sentença proferida pelo Supremo Tribunal Administrativo do Norte ao recurso hierárquico apresentado pela Autoridade Tributária, não há no relatório apresentado, qualquer referência aqueles processos.-----



-----Nestes termos e salvo melhor opinião propõe-se que os SMTUC: -----

-----Exerçam o direito de audição sobre o projeto de correções do Relatório de Inspeção; -

-----Solicitem correções aos valores do IVA liquidado constantes nos mapas resumo das correções resultantes da ação da inspeção por não coincidirem com os valores indicados no ponto I-4 do Relatório; -----

-----Solicitem correções ao valor da base tributável e do IVA liquidado no mês de setembro de 2010, já que neste mês não foi incluído no apuramento da base tributável o valor a crédito da conta 724182, tendo no entanto sido este valor incluído no mês de outubro de 2010; -----

-----Solicitem correções ao valor da base tributável e do IVA liquidado no mês de dezembro de 2011, em virtude de não terem sido consideradas as notas de crédito contabilizadas a débito nas contas 724181, 724182, 724183; -----

-----Contestem o método de cálculo utilizado pela Autoridade Tributária para o apuramento do IVA não liquidado a entregar ao Estado, na medida em que o mesmo não é coerente pois difere daquele que foi utilizado nas ações inspetivas anteriores. -----

-----Ou seja, no relatório em análise o valor reclamado pelo Estado foi apurado da seguinte forma: -----

-----IVA liquidado = Taxa normal de IVA X Receita = € 718.098,41 -----

-----Utilizando o critério seguido nas ações inspetivas nos anos de 1997 a 2003 o valor reclamado pelo Estado devia ser apurado do seguinte modo: -----

-----IVA liquidado = (Receita/ (1+Taxa normal de IVA)) X Taxa normal de IVA = € 539.613,39 -----

-----O método utilizado no relatório em análise gera um valor de IVA liquidado a entregar ao Estado superior em € 178.485,03 ao valor que resulta se fosse aplicado o método utilizado pela Autoridade Tributária em fiscalizações anteriores e que em nossa opinião, é o que deve ser seguido para apuramento do IVA liquidado, senão vejamos: -----

-----Os SMTUC liquidam IVA nos parques de estacionamento da Polis e Mercado D. Pedro V; -----

-----Os SMTUC não liquidam IVA nas zonas de estacionamento de Duração Limitada (parcómetros); -----

h



TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

-----A Autoridade Tributária entende que os SMTUC têm que liquidar IVA nas zonas de estacionamento de duração limitada;-----

-----O IVA é um imposto suportado pelo consumidor final. Perante o entendimento da Autoridade Tributária que os SMTUC têm que liquidar o IVA nos parómetros, devemos considerar, que tal como acontece nos parques de estacionamento, o IVA está incluído no valor do estacionamento que é pago pelo cliente. -----

-----Assim, quando os SMTUC contabilizam a receita dos parómetros há uma parte do IVA que é paga pelo cliente e que não é entregue ao Estado. Isso significa que ao valor da receita cobrada pelos SMTUC, deve ser encontrada a base tributável sobre a qual deve incidir o cálculo do IVA a entregar ao Estado. Foi com base neste pressuposto que a Autoridade Tributária efetuou o cálculo do IVA a entregar ao Estado por falta de liquidação do IVA nos parómetros correspondentes aos anos de 1997 a 2003. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, propôs que o presente processo seja remetido à Divisão de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de se exercer o direito de audição, considerando a notificação da Autoridade Tributária e Aduaneira e o conteúdo da presente informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 504/2014:** -----

-----Concordar e proceder em conformidade com o presente parecer. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**19. ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS URBANOS DE COIMBRA – ENG.º JORGE LUÍS DIAS FALCÃO.** -----

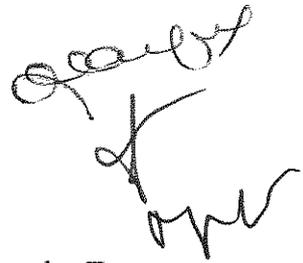
-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 505/2014:** -----

-----“Considerando que:-----

-----O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, por força do disposto no artigo 1.º; -----

-----A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão de 7 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 21 de abril de 2014,



deliberou aprovar a estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicada na 2.ª *Série do Diário da República*, n.º 92, de 14 de maio de 2014; -----

-----A Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 26 de maio de 2014, sob proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Coimbra, na sua reunião de 21 de maio de 2014, deliberou aprovar a criação e a definição das respetivas competências da unidade orgânica flexível, Divisão de Equipamento e Manutenção (DEM), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, publicada na 2.ª *Série do Diário da República*, n.º 106, de 3 de junho de 2014; -----

-----O normal funcionamento da referida unidade orgânica flexível é essencial para garantir a prossecução das atividades destes Serviços, torna-se necessário proceder à nomeação, em regime de substituição, do chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção; -----

-----Nestes termos, o Conselho de Administração dos SMTUC delibera, nomear, em regime de substituição, o técnico superior pertencente ao mapa de pessoal do Município de Coimbra, licenciado Jorge Luís Dias Falcão, por reunir os requisitos legais exigidos e possuir as competências adequadas para o exercício do referido cargo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente”. -----

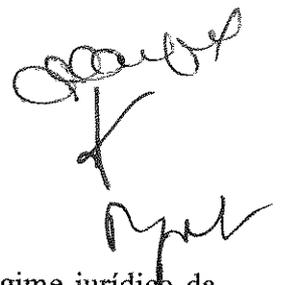
-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----20. ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS URBANOS DE COIMBRA – ENG.º ÓSCAR CARVALHO PINTO CARNEIRO. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----*Deliberação n.º 506/2014:* -----

-----“Considerando que: -----



-----O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, por força do disposto no artigo 1.º; -----

-----A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão de 7 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 21 de abril de 2014, deliberou aprovar a estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicada na 2.ª *Série do Diário da República*, n.º 92, de 14 de maio de 2014; -----

-----A Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 26 de maio de 2014, sob proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Coimbra, na sua reunião de 21 de maio de 2014, deliberou aprovar a criação e a definição das respetivas competências da unidade orgânica flexível, Divisão de Serviços de Produção (DSP), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, publicada na 2.ª *Série do Diário da República*, n.º 106, de 3 de junho de 2014; -----

-----A comissão de serviço cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente”. -----

-----A Divisão de Serviços de Produção (DSP) mantém o mesmo nível e as mesmas competências, ou seja, unidade orgânica flexível (direção intermédia de 2.º grau) dirigida por um chefe de divisão; -----

-----O normal funcionamento da referida unidade orgânica flexível é essencial para garantir a prossecução das atividades destes Serviços, torna-se necessário proceder à nomeação, em regime de substituição, do chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção; -----

-----Nestes termos, o Conselho de Administração dos SMTUC delibera, nos termos e para os efeitos contidos na alínea c) *in fine* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força



TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

do disposto do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente, manter a comissão de serviço do titular do cargo de Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, renovada em 22 de abril de 2013, publicada na 2.ª *Série do Diário da República*, n.º 84, de 2 de maio de 2013". -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----21. ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS URBANOS DE COIMBRA – DRA. SANDRA ISABEL GONÇALVES CORREIA. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 507/2014:** -----

-----“Considerando que: -----

-----O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, por força do disposto no artigo 1.º; -----

-----A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão de 7 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 21 de abril de 2014, deliberou aprovar a estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicada na 2.ª *Série do Diário da República*, n.º 92, de 14 de maio de 2014; -----

-----A Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 26 de maio de 2014, sob proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Coimbra, na sua reunião de 21 de maio de 2014, deliberou aprovar a criação e a definição das respetivas competências da unidade orgânica flexível, Divisão Administrativa e Financeira (DAF), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, publicada na 2.ª *Série do Diário da República*, n.º 106, de 3 de junho de 2014; --

-----O normal funcionamento da referida unidade orgânica flexível é essencial para garantir a prossecução das atividades destes Serviços, torna-se necessário proceder à nomeação, em regime de substituição, da chefe de Divisão Administrativa e Financeira; ----

-----Nestes termos, o Conselho de Administração dos SMTUC delibera, nomear, em regime de substituição, a técnica superior pertencente ao mapa de pessoal destes Serviços,



licenciada Sandra Isabel Gonçalves Correia, por reunir os requisitos legais exigidos e possuir as competências adequadas para o exercício do referido cargo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente”.

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**II – APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----**III – ENCERRAMENTO:**-----

----Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Regina Helena Paiva Ferreira, Diretora Delegada, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.-----

Regina Helena Paiva Ferreira
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]